



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 022/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 021/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Gabinete do Prefeito, para manutenção do Corpo de Bombeiros."

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 021/2016, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para a abertura de crédito adicional especial, na Contabilidade Municipal, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Gabinete do Prefeito - Manutenção do Corpo de Bombeiros, para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura do crédito adicional especial de que trata esta propositura é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 021/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de abril de 2016.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA

Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.452 13/04/2016 14:54:43
Responsável: *my*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"